



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

Edital N° 004/2019

EDITAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio à realização de projetos de pesquisa desenvolvidos no *Campus* São Francisco do Sul, de acordo com as disposições deste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral

Apoiar a realização de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas a estudantes do ensino médio e superior, no *Campus* São Francisco do Sul.

1.2. Objetivos específicos

1.2.1. Apoiar e incentivar atividades de formação humanística por meio do desenvolvimento de projetos de promoção social e do bem comum;

1.2.2. Promover o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de ensino, extensão e pesquisa com a troca de saberes acadêmicos e populares, fortalecendo a integração entre o *Campus* São Francisco do Sul e a sociedade;

1.2.3. Estimular o desenvolvimento cultural, social e crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação técnica e superior;

1.2.4. Oportunizar maior democratização do saber, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão para atendimento a demandas sociais;

1.2.5. Estimular ações que contribuam para a formação de uma sociedade democrática, participativa e solidária por meio da interação entre a comunidade acadêmica e a comunidade em geral;

1.2.6. Fortalecer a imagem institucional perante a sociedade e contribuir com o desenvolvimento local e regional.

2. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

2.1. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, com titulação mínima de mestre, conforme Resolução N° 001/CONSUPER 2012, Art. 8° e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

2.2. Ter currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no ano de vigência do edital;

2.3. Dispor de carga horária para orientar os bolsistas, visando o pleno desenvolvimento das atividades previstas;

2.4. Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IFC.

2.5. Indicar para bolsista aluno com perfil e desempenho acadêmico, compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesse. As atividades deverão estar adequadas à carga horária, conforme a modalidade da bolsa. O cronograma de atividades deve abranger o período de vigência da bolsa, devendo a ação ocorrer, de 1º/05/2019 a 30/11/2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

- 2.6.** Estar adimplente com suas prestações de contas tanto com a Pró-Reitoria de Pesquisa quanto com a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- 2.7.** A proposta deverá ser submetida via sistema SIGAA – Módulo Pesquisa. Não serão aceitas propostas encaminhadas via e-mail, correio, malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes;
- 2.8.** As propostas serão aceitas até as 23h59min da data limite estabelecida no cronograma deste edital. O sistema não permite submissões após a data;
- 2.9.** Cada proponente poderá submeter até dois projetos;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E CONCESSÃO DE BOLSAS

- 3.1.** Os recursos disponibilizados são provenientes do orçamento da Pesquisa no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- 3.2.** No caso de não serem alocados todos os recursos, a CAPP do *Campus* poderá redistribuir o saldo para as atividades não contempladas inicialmente, respeitando a classificação geral;
- 3.3.** O valor e quantidade de bolsas corresponde ao previsto na Tabela 1;

Tabela 1 – Modalidades e valores mensais das bolsas.

Nível	Nº de bolsas	Valores mensais (R\$)
Estudante de Ensino Técnico (10 horas)	06	200,00
Estudante de Ensino Superior (20 horas)	02	400,00

- 3.4.** Poderá haver, a critério da CAPP, remanejamento entre o número de bolsas concedidas a cada nível e modalidade, caso o número de propostas aprovadas em uma das modalidades seja menor do que o número de bolsas ofertadas;
- 3.5.** As bolsas terão vigência de 07 (sete) meses, com início previsto em 1º de maio de 2019 e término em 30 de novembro de 2019;
- 3.6.** Será contemplada apenas 01 (uma) bolsa por projeto de pesquisa, independentemente do nível e modalidade. A proposta de projeto que solicitar mais de uma bolsa poderá ser contemplada caso restem bolsas disponíveis, sendo o número de propostas concorrentes insuficientes para usufruir do número de bolsas disponibilizadas neste edital;
- 3.7.** São requisitos para o bolsista:
- 3.7.1.** Estar regularmente matriculado no IFC em cursos Técnicos, Tecnológicos ou de Graduação;
- 3.7.2.** Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- 3.7.3.** Não receber, no período da realização da pesquisa, outra modalidade de bolsa;
- 3.7.4.** Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;
- 3.7.5.** Não possuir reprovação anual, nos cursos Técnicos; possuir até uma reprovação em uma única disciplina do curso de Tecnólogo ou de Graduação;
- 3.7.6.** Assiduidade semestral mínima de 75% no Curso em que estiver matriculado;
- 3.7.7.** Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;
- 3.7.8.** Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de iniciação científica;
- 3.7.9.** Ter anuência do Pesquisador Coordenador, responsável pelo projeto;
- 3.7.10.** Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

4. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Serão submetidas à avaliação as propostas que:

4.1.1. Estiverem em conformidade com este edital;

4.1.2. Apresentarem o formulário de submissão devidamente assinado pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e o coordenador da proposta;

4.1.3. Apresentarem o plano de trabalho dos bolsistas.

4.2. A avaliação levará em conta o mérito do projeto e plano de trabalho do bolsista submetidos (equivalente a 70% da nota final), bem como o mérito curricular do coordenador do projeto (equivalente a 30% da nota final) conforme as informações publicadas na Plataforma *Lattes* do servidor;

4.3. Para a avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção registrada no período de 1º de janeiro de 2014 até a data limite para submissão das propostas, conforme cronograma deste edital;

4.3.1. Em caso de se verificar a ocorrência de falsidade nas informações registradas na Plataforma *Lattes*, o proponente será desclassificado e ficará sujeito às penalidades previstas em lei;

4.3.2. Informações registradas de forma imprecisa na Plataforma *Lattes* serão desconsideradas para fins de avaliação da experiência do coordenador.

4.4. Para a avaliação do mérito técnico das propostas será considerado os critérios e pontuações do sistema SIGA-A módulo Pesquisa.

4.5. Para a avaliação da experiência do coordenador do projeto serão considerados os critérios e pontuações apresentados na Tabela 2;

Tabela 2 – Critérios de avaliação do coordenador do projeto.

Item	Item da produção	Pontuação máxima
1	Disponibilidade para dedicar-se semanalmente ao projeto: (= Número de horas semanais ÷ 2,5)* ¹	4,0
2	Servidor com doutorado concluído, em área correlata ao projeto de pesquisa	4,0
3	Servidor com patente registrada em Núcleo de Inovação Tecnológica (2,0 pontos/patente)	6,0
4	Servidor com Trabalho publicado na íntegra em revista científica ou em Evento Nacional ou Internacional nos últimos cinco anos (2,0 pontos/trabalho).	8,0
5	Servidor com trabalho publicado na forma de Resumos em revista científica ou evento nacional ou internacional nos últimos cinco anos (1,0 ponto/trabalho).	4,0
6	Servidor com orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou Extensão nos últimos cinco anos (1,0 ponto por bolsista)	4,0
7	Servidor com orientações de estágios curriculares concluídos nos últimos	4,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

	dois anos (1,0 ponto por estagiário).	
8	Servidor com autoria de livro (2,0 pontos por livro) ou capítulo de livro (1,0 ponto por capítulo).	6,0
Total	Total de pontos = somatório dos itens 01 a 08	

*1 Para Docentes, de acordo com o Plano Individual de Trabalho. Ainda aos Docentes e Técnicos Administrativos, em substituição ao Plano Individual de Trabalho, poderá ser emitida declaração, pelo próprio requerente, em que conste a disponibilidade de carga horária semanal para o desenvolvimento das atividades científicas ou de extensão.

4.6. Será assegurada a possibilidade de recurso via sistema SIGAA acerca do Resultado Preliminar publicado, conforme prazo estabelecido no cronograma.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. O coordenador do projeto deverá preencher o relatório parcial e relatório final conforme o cronograma disponível no sistema SIGAA com as informações solicitadas, bem como incluir fotos e/ou vídeos que ilustrem as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto;

5.2. O proponente que não cumprir com o disposto no item 5 será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais de pesquisa do *Campus* até a efetiva regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em lei.

6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DO EDITAL

6.1. A submissão, avaliação e aprovação das propostas de extensão submetidas a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA e o cronograma apresentado na Tabela 3;

Tabela 3 – Cronograma do edital

Etapas	Datas
Lançamento do edital	21/02/2019
Período de submissão das propostas	21/02/2019 a 15/04/2019
Envio das propostas para análise e parecer dos avaliadores	16/04/2019
Divulgação do resultado preliminar	22/04/2019
Recebimento de recursos	22/04/2019 a 24/04/2019
Divulgação do resultado final	25/04/2019
Encaminhamento da documentação do bolsista e formulários específicos	05/05/2019
Apresentação do relatório parcial com atividades desenvolvidas até 1º de agosto de 2019	Até 15 de agosto de 2019
Prestação de contas e apresentação do relatório final	Até 31 de dezembro de 2019

7. COMPROMISSOS

7.1. Do coordenador do projeto:

7.1.1. Orientar o bolsista em tempo adequado à execução do projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

- 7.1.2. Orientar o bolsista para correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto de pesquisa (relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes);
- 7.1.3. Participar, em apoio ao bolsista, de suas apresentações no evento científico do IFC;
- 7.1.4. Incluir o nome do bolsista em todos os trabalhos, publicações e apresentações relacionadas às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo;
- 7.1.5. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Pesquisa e Inovação ou ao Coordenador de Extensão do Campus, em caso de desistência de orientação ao Projeto;
- 7.1.6. Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa;
- 7.1.7. Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Pesquisa e Inovação dos campi;
- 7.1.8. Encaminhar ao setor responsável a solicitação de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, eventualmente previstos em cada projeto aprovado e selecionado.

7.2. Do estudante bolsista:

- 7.2.1. Executar as atividades propostas pelo coordenador;
- 7.2.2. Dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto, em caso de estudante do ensino técnico de nível médio e 20 (vinte) horas semanais em caso de estudantes de graduação, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;
- 7.2.3. Elaborar relatório parcial e relatório final, em conjunto com o coordenador;
- 7.2.4. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo coordenador do projeto;
- 7.2.5. Participar de eventos organizados pelo IFC, sob solicitação do coordenador do projeto ou do setor, a exemplo da FEPEX e MICTI e eventos dos demais *campi*;
- 7.2.6. Apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade.

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer dos itens descritos neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de pesquisa, durante um ano.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. As ações devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital, nas resoluções de pesquisa vigentes e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2017 PROEN, PROPI e PROEX;
- 8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;
- 8.3. A participação no presente processo seletivo é de livre iniciativa do candidato que, ao inscrever-se, terá aceito todas as condições e exigências feitas neste edital, não podendo apresentar justificativas para o não cumprimento das etapas previstas;
- 8.4. O coordenador de projeto contemplado pelo edital deverá enviar ao e-mail pesquisa.sfs@ifc.edu.br até 5/05/2019 cópia dos seguintes documentos do bolsista e formulários, em formato pdf:
 - 8.4.1. RG e CPF;
 - 8.4.2. Comprovante de residência;
 - 8.4.3. Atestado de matrícula;
 - 8.4.4. Histórico escolar do curso em andamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL

- 8.4.5.** Cópia do cartão do banco;
- 8.4.6.** Anexo 1 – Declaração dos pais no caso de aluno menor;
- 8.4.7.** Anexo 2 – Declaração de não ter vínculo empregatício;
- 8.4.8.** Anexo 3 – Declaração de que o bolsista atende os requisitos;
- 8.4.9.** Anexo 4 – Termo de responsabilidade do orientador.

8.5. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- 8.5.1.** Por proposta do coordenador, justificada por escrito à Coordenação correspondente;
- 8.5.2.** Por solicitação do próprio estudante;
- 8.5.3.** Tenha efetuado trancamento de matrícula ou transferido para outra instituição de ensino;
- 8.5.4.** Tenha desistido do curso.

8.6. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <https://pesquisa.saofrancisco.ifc.edu.br/>

8.7. A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente edital.

8.8. O presente edital poderá ser cancelado no todo ou em parte, conforme execução/contingenciamento orçamentário durante o exercício de 2019.

8.9. A CAPP do *Campus* reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

8.10. O presente edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São Francisco do Sul, 21 de fevereiro de 2019.

Amir Tauille

Diretor Geral *Pro Tempore*
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014
IFC – *Campus* São Francisco do Sul

(Documento Original assinado e arquivado no campus)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO

Pela _____ presente, eu
_____, autorizo meu filho
_____, a
atuar como bolsista referente ao Edital ____/2019 do IFC, bem como participar e desenvolver as
atividades de extensão relacionadas ao projeto intitulado

_____, no *Campus* São Francisco do Sul

Nome e assinatura do responsável do aluno

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2019.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO

Pela _____ presente, eu _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, bem como não acumular outra bolsa durante a vigência da bolsa referente ao Edital ____/2019.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do bolsista

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Pela presente, eu _____,
orientador do projeto intitulado
_____, declaro
que o aluno _____ atende
aos requisitos e compromissos estabelecidos no projeto de
_____, bem como as normas gerais do CNPq para atuar como
bolsista referente ao Edital ____/2019.

São Francisco do Sul, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do orientador do projeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO 4 - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR DO PROJETO

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital n° ____/2019 do IFC. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de _____, nos relatórios parciais e finais, assim como na preparação de artigo(s) técnico-científico(s). O projeto ocorrerá de 01/05/2019 a 30/11/2019, com carga horária total de _____ horas.

Nome completo
Orientador do projeto

Ciente,

Coordenação

Local, ____ de _____ de 2019.

